

TERMO ADITIVO - CONTRATO 001/2020

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

Fornecedora: MESSER GASES LTDA.		Filial: JABOATÃO	
Endereço: ROD BR 101 SUL KM 84,5 - S/N - PRAZERES			
Cidade: JABOATÃO			Estado: PE
CNPJ: 60.619.202/0012-09		Inscrição Estadual: 0007118-8	

E, de outro lado:

Cliente: HOSPITAL DO TRICENTENARIO		Código: 100017448	
Endereço: ROD BR 232, S/N			
Cidade: SERRA TALHADA			Estado: PE
CNPJ: 10.583.920/0011-05		Inscrição Estadual: ISENT0	
Endereço(s) eletrônico(s) para Notas Fiscais Eletrônicas (NFe):			

Individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes";

Considerando que as Partes celebraram, em 15/07/2020, o Contrato, o qual encontra-se plenamente em vigência, e que é vontade das Partes alterar os itens abaixo relacionados;

RESOLVEM AS PARTES, por este Aditivo Contratual, alterar o(s) item(ns) abaixo relacionado(s) do Contrato Primitivo, que, a partir de 15/02/2024, passará(ão) a vigorar com a seguinte redação:

1. RELAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) OBJETO DO CONTRATO

1.1 FORNECIMENTO DE PRODUTO(S) – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS

PRODUTO			UND VENDA	PREÇO (R\$) (sem impostos)	PREÇO (R\$) (com impostos)	VOLUME MÍNIMO OBRIGATÓRIO MENSAL (M3/KG)	VOLUME MÁXIMO GARANTIDO MENSAL (M3/KG)	LOCAL	Prazo de Entrega (Dias)
Descrição	Tipo	Especificação o Técnica (grau de pureza)							
OXIGÊNIO LÍQUIDO	LÍQUIDO	99,9%	m³	2,16	3,08	1500	5000	Local 01	03
OXIGENIO GASOSO	GASOSO	CIL MESSER >=4m³	m³	21,40	30,46	1	3	Local 01	03
OXIGENIO GASOSO	GASOSO	CIL MESSER <4m³	m³	52,43	74,63	5	10	Local 01	03

1.1.1. FRETE – O(s) valor(es) acima não contempla(m) o custo do frete do(s) PRODUTO(S), ao(s) qual(is) será acrescido, com o devido destaque em campo próprio da Nota Fiscal, podendo ser arredondados conforme normas aplicáveis e vigentes, ora orçados como segue:

PRODUTO			UND VENDA	FRETE (sem impostos) R\$	FRETE (com impostos) R\$	LOCAL
Descrição	Tipo	Especificação Técnica (grau de pureza)				
OXIGÊNIO LÍQUIDO	LÍQUIDO	99,9%	m³	0,45	0,64	Local 01
OXIGÊNIO GASOSO	GASOSO	CIL MESSER >=5L	m³	1,82	2,59	Local 01

1.1.1.1. O FRETE será alterado sempre que os indicadores que o compõe (IPCA, Dissídio da Categoria dos Motoristas, Preço do Diesel e Custo de Pneus) forem reajustados. A referida alteração ocorrerá, no máximo, uma vez a cada período de 12 meses contado da última alteração aplicada e será feita tomando-se por base a média de todos eles. Se, porventura, a média dos referidos índices for superior ao IGPM, será adotado o IGPM. Dados a esse respeito poderão ser informados pela FORNECEDORA sempre que o CLIENTE solicitar.

2. EQUIPAMENTO(S) DE PROPRIEDADE DA FORNECEDORA CEDIDOS AO CLIENTE

ESPECIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	MODELO	REGIME	QUANTIDADE	LOCAL	VALOR LOCAÇÃO UNITÁRIO (sem impostos)	VALOR LOCAÇÃO UNITÁRIO (com impostos)
TQ CRIOGÊNICO	3.3	LOCAÇÃO	01	Local 01	R\$ 1.383,51	R\$ 1.524,53
CILINDRO COMUM	>=10L	LOCAÇÃO	SOB DEMANDA	Local 01	R\$ 54,45	R\$ 60,00
XXX	XXX	XXX	XXX	Local XX	R\$ XXX	R\$ XXX
VAPORIZADOR	120N/M³	COMODATO	01	Local 01	R\$ XXX	R\$ XXX

3. LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Local	Endereço	Cidade	Estado	CEP	CNPJ	Insc. Estadual	NFe
01	ROD BR 232, S/N	SERRA TALHADA	PE	56906-000	10.583.920/0011-05	ISENTO	

4. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

4.1. Pelos serviços de manutenção, o **CLIENTE** pagará à **FORNECEDORA**, mensalmente, a importância de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três) - valor líquido. Valor bruto: R\$ 1.123,03 (hum mil cento e vinte e três reais e três centavos).

5. VIGÊNCIA

Considerando que o **CLIENTE** é ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS), atuante na gestão de entidade hospitalar pública, a vigência deste contrato está condicionada à vigência o CONTRATO DE GESTÃO nº 025/2022 celebrado em 30/11/2022, do HOSPITAL EDUARDO CAMPOS/SERRA TALHADA/PE, firmado pelo **CLIENTE** com o Governo do ESTADO DE PERNAMBUCO. Assim, uma vez encerrada a gestão, o que deverá ser comunicado pelo **CLIENTE** à **MESSER GASES** tão logo isso ocorra, este Contrato também se encerrará, sem penalidade ao **CLIENTE**, mantida a obrigação de o **CLIENTE** arcar com o pagamento das notas emitidas e com os custos de devolução dos EQUIPAMENTO(S).

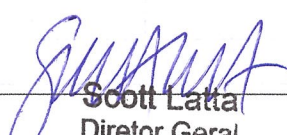
6. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Primitivo, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam em conjunto o presente Termo Aditivo eletronicamente ou em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

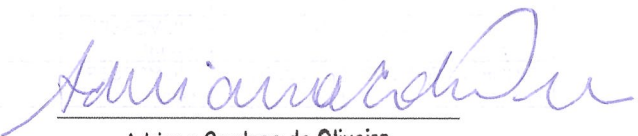
Serra Talhada, 15 de Fevereiro de 2024.

Partes contratantes:

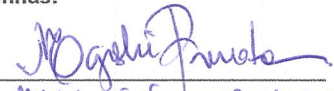
MESSER GASES LTDA


Scott Latta
Diretor Geral
CPF: 237.377.158-66

HOSPITAL DO TRICENTENARIO


Adriana Cardoso de Oliveira
Diretora de Finanças
CPF: 026.102.107-95

Testemunhas:


Nome: Mary GOSHI DREVIA TO
RG: 19.281.595-X


Nome: Eleonora Macedo
RG: Assistente Executiva
CPF: 013.909.207-20

-0-